

DECRETO Nº 3.274, de 13 de outubro de 2010.

**Abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0373/2010 de 13/10/2010, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 12.430/2010, de 13/10/2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.11.1.10.301.800	33903000	010203	40.000,00
2.2207			
1.11.1.10.301.800	33903000	011405	60.000,00
2.2207			
1.11.1.10.301.800	33903900	011405	3.000,00
2.2207			
1.11.1.10.302.800	33903000	011406	12.000,00
2.2208			
1.11.1.10.302.800	33903600	011406	21.000,00
2.2208			
1.11.1.10.304.800	33903000	010000	12.000,00
2.2211			
1.11.1.10.304.800	44905200	011407	10.000,00
2.2211			
TOTAL			158.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
-------------------------------	--------	-------	--------------

FUNDO MUNICIPAL
DE SAÚDE

1.11.1.10.122.800 31901100 2.2210	010000	66.000,00
1.11.1.10.126.801 33903000 0.2198	010203	2.000,00
1.11.1.10.126.801 44905200 0.2198	010203	1.000,00
1.11.1.10.126.801 44905200 0.2198	011406	2.600,00
1.11.1.10.128.800 33901400 2.2062	011406	1.800,00
1.11.1.10.301.800 44905200 2.1107	010203	10.000,00
1.11.1.10.301.800 31901100 2.2207	010203	18.400,00
1.11.1.10.301.800 33909200 2.2207	010203	7.700,00
1.11.1.10.302.800 33903900 2.2208	011406	20.600,00
1.11.1.10.302.800 44905200 2.2208	011406	8.000,00
1.11.1.10.303.800 33903000 2.2209	010000	9.000,00
1.11.1.10.304.800 33903000 2.2211	011407	5.000,00
1.11.1.10.304.800 33903600 2.2211	011407	5.000,00
1.11.1.10.512.800 44905100 2.1091	010203	900,00

TOTAL		158.000,00
-------	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 13 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal